À Câmara Municipal de Vereadores
Butiá/RS

O Gabinete do Vereador Jeferson Gama vem, na forma regimental, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI: 4230/2023

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS QUE REALIZAM TRATAMENTO DE FIBROMIALGIA, QUIMIOTERAPIA, RADIOTERAPIA E HEMODIALISE NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

Art. 1º - Fica instituída a prioridade de atendimento para as pessoas que realizam tratamento de fibromialgia, quimioterapia, radioterapia e hemodiálise Município de Butiá.

Art. 2º- A determinação a que se refere o artigo primeiro garante direito a atendimento prioritário nas filas de bancos, casas lotéricas, supermercados e/ou congêneres, e no transporte coletivo publico e estacionamentos.

Art. 3º - O benefício da Lei somente será válido no período em que estiverem sendo realizados um ou mais tratamentos elencados no artigo 1º.

Art. 4º - Esta lei deverá ser regulamentada estabelecendo normas e critérios para concessão de documento hábil, a fim de comprovação das condições elencadas no artigo 1º.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 24 de Abril de 2023

VER. JEFERSON GAMA
PROPONENTE

Rua do Comércio, nº 580 – CEP: 96750-000 – Butiá/RS - Fone/Fax +55 51 3652-1780 | + 55 51 3652-5483
E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br | Site: www.camara-butia.rs.gov.br
Gabinete do Vereador Jeferson Gama – Ramal 215 | Email: gabinetejefersongama@gmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

Este projeto apresenta uma importante regulamentação que estabelece a prioridade de atendimento para pessoas que realizam tratamentos médicos específicos, como quimioterapia, radioterapia ,hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia.

A medida tem como objetivo garantir que esses pacientes recebam atendimento prioritário em estabelecimentos no município, a fim de evitar atrasos ou transtornos que possam prejudicar o tratamento ou causar desconforto aos pacientes.

A determinação de prioridade de atendimento para esses casos específicos é uma medida necessária e que deve ser aplicada de forma adequada pela Secretaria Municipal de saúde.

É importante destacar que esses pacientes estão em um momento delicado de suas vidas e precisam de atenção especializada e de cuidados adequados para garantir a efetividade do tratamento.

Portanto, é fundamental que os estabelecimentos atendam a esses pacientes de forma prioritária e com a qualidade necessária respeitando seus direitos e garantindo a dignidade humana.

Afinal, a saúde é um direito fundamental de todos os cidadãos e deve ser tratada com a devida importância e respeito.

Atenciosamente,

Jeferson Gama
Vereador PT